



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal de Guarulhos

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, Guarulhos - SP - CEP: 07115-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 5002539-62.2024.4.03.6119
AUTOR: POLICIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
INVESTIGADO: GONZI DI CIELO

EDITAL

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. JEAN CARLOS NUNES PEREIRA

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 5002539-62.2024.4.03.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de **GONZI DI CIELO**, nacionalidade angolana, solteira, cabeleireira, nascida em 08/04/1981, natural de Angola, filha de Leziki Matundo e Helena Luzi, passaporte/documento estrangeiro não informado, sem inscrição no CPF; atualmente em local incerto e não sabido, denunciada pelo Ministério Público Federal em 05/09/2026, como incurso na prática do crime do artigo 308, caput, do Código Penal, crime de usar, como próprio, documento alheio. A denúncia foi recebida em 07/10/2026. E como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente fica a mesma CITADA para responder pessoalmente à acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, devendo para tanto constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa, com base no artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Aos 08 de outubro de 2026, eu, Christiane Aparecida Tanaka, Analista Judiciária, RF 5674, digitei e conferi.

Guarulhos, 8 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS NUNES PEREIRA

Juiz Federal Substituto



Assinado eletronicamente por: **JEAN CARLOS NUNES PEREIRA**

08/10/2026 20:00:16

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **608303057**



26100820001598400000585663498



13/10/2026

Número: **5000075-94.2026.4.03.6119**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **26/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **IPL 2026.0002335 - DPF/GRU/SP**

Assuntos: **Tráfico de Drogas e Condutas Afins**

Objeto do processo: **ACUSADO SOLTO !**

FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES MEDIDAS CAUTELARES:

- (a) informar ao Juízo processante, no prazo de 10 dias corridos (a contar da sua efetiva soltura), o local (no Brasil) onde poderá ser encontrado sempre que necessário;
- (b) comparecimento mensal em Juízo, para informar e justificar suas atividades. A forma de comparecimento será definida pelo Juízo natural;;
- (c) caso haja alteração da sua residência, a autoridade processante deverá ser comunicada em até 48 horas;
- (d) proibição de ausentar-se do País sem autorização judicial;
- (e) comparecimento a todos os atos da investigação e do processo, quando determinado a tanto pela autoridade processante;
- (f) proibição de manter contato por absolutamente qualquer meio com os demais envolvidos no crime que gerou a prisão.

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
SERGIO ALEJANDRO CHAVERO (INVESTIGADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
608599588	09/10/2026 17:55	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal de Guarulhos

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, Guarulhos - SP - CEP: 07115-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

INQUÉRITO POLICIAL(279)Nº 5000075-94.2026.4.03.6119
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
INVESTIGADO: SERGIO ALEJANDRO CHAVERO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. JEAN CARLOS NUNES PEREIRA,

FAZ SABER a todos que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº **5000075-94.2026.4.03.6119**, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA em face de **SERGIO ALEJANDRO CHAVERO**, natural da Argentina, nascido aos 31/05/1995, portador do passaporte nº AAL896677, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado pelo Ministério Público Federal pela prática do crime previsto no artigo 33, caput, c.c. artigo 40, inciso I, ambos da Lei nº 11.343/2006. E como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente fica a mesma **NOTIFICADA** para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o número de 05 (cinco), nos termos do art. 55, caput, e § 1º, da Lei nº 11.343/06.

Salienta-se que: I) nos termos do art. 400, § 1º, do CPP, as testemunhas de mero antecedente não serão ouvidas em Juízo, podendo a defesa juntar declarações escritas, nas quais deverá o declarante, obrigatoriamente, estar ciente dos termos do art. 299, do CP (Falsidade Ideológica); II) na hipótese de o réu arrolar testemunhas, deverá trazê-las independentemente de intimação por este Juízo, salvo se ficar comprovada a imprescindibilidade da intimação, nos termos do art. 396-A do CPP. Caso a defesa demonstre a necessidade de intimação das testemunhas, deverá qualificá-las, incluindo seus números de telefones, endereço eletrônico, entre outros. Caso não sejam



encontradas nos endereços informados, considerar-se-á preclusa a prova testemunhal, salvo comprovada sua excepcionalidade.

Cientifique-se, ainda, que se não oferecida manifestação no prazo legal; ou, declarando o réu não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, ser-lhe-á nomeado defensor para atuar em sua defesa (art. 55, § 3º, da Lei nº 11.343/06, e art. 396-A, § 2º, do CPP).

Outrossim, cientifique-se de que havendo necessidade de nova intimação/notificação do réu para a prática de algum ato, este se dará na pessoa de seu advogado via imprensa oficial.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Aos 09 de outubro de 2026, eu, Christiane Aparecida Tanaka, Analista Judiciária, digitei e conferi.

Guarulhos, 9 de outubro de 2026.

JEAN CARLOS NUNES PEREIRA
Juiz Federal Substituto





13/10/2026

Número: **5002897-56.2026.4.03.6119**

Classe: **TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal de Guarulhos**

Última distribuição : **24/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Uso de documento falso**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTORIDADE)	
MARIBEL CAMPEROS (AUTOR DO FATO)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
602449803	03/09/2026 22:06	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Federal de Guarulhos

Avenida Salgado Filho, 2050, Centro, Guarulhos - SP - CEP: 07115-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278)Nº 5002897-56.2026.4.03.6119
AUTORIDADE: POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
AUTOR DO FATO: MARIBEL CAMPEROS
TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

EDITAL

O MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO ASSAD GUARDIA

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº **5002897-56.2026.4.03.6119**, em que é autora a **JUSTIÇA PÚBLICA** em face de **MARIBEL CAMPEROS VERDUGUEZ, natural da Bolívia, nascida em 23/07/1988, filha de Marina Verduguez, Documento de Identidade nº 8995712, e-mail: camperosmari@gmail.com, atualmente em local incerto e não sabido**, denunciada pelo Ministério Público Federal em **31/07/2026**, como incurso nas penas do crime previsto no artigo 308 do Código Penal. Como não foi possível encontrar a parte ré, pelo presente fica **CITADA** para responder pessoalmente à acusação, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no artigo 396 e 396-A, do Código de Processo Penal, devendo para tanto constituir advogado de sua confiança, salvo impossibilidade de fazê-lo, caso em que será nomeada a Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa, com base no artigo 396-A, parágrafo 2º, do CPP. E para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz a expedição do presente **EDITAL**, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial.

Aos 03 de setembro de 2026, eu, Ana Julia Arrieta Cogo, Técnica Judiciária, RF 9582, digitei e conferi.

MÁRCIO ASSAD GUARDIA

JUIZ FEDERAL